

DECRETO EXECUTIVO N.º 887, de 20 de março de 2014.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 61.294,00 (Sessenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais) e reduz verbas orçamentária.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 953, de 20 de março de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 61.294,00 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais), cujas as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão:08	- SM de Indústria e Comércio e Habitação
Unidade Orçamentária:001	- Departamento de Indústria e Comércio
Função:22	- Indústria
Sub-função: 661	- Promoção Industrial
Programa: 037	- Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio
Atividade:2065	- Manutenção do Parque de Eventos
Elemento:4490510000	- Obras e Instalações
Vínculo de Recursos:0001	- Recursos Livres
Valor:	- R\$ 61.294,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior no montante de R\$ 61.294,00 (sessenta e um duzentos e noventa e quatro reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:08	- SM de Indústria e Comércio e Habitação
Unidade Orçamentária:001	- Departamento de Indústria e Comércio
Função:22	- Indústria
Sub-função: 661	- Promoção Industrial
Programa: 143	- Promoção Industrial
Atividade:1071	- Aquisição de área para instalação de indústrias
Elemento:4490610000	- Aquisição de Imóveis
Vínculo de Recursos:0001	- Recursos Livres
Valor:	- R\$ 61.294,00

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.  
20 de março de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
20 de março de 2014.

JORGE LUIZ MALLMANN

Sec. Mun. da Administração

Agente Adm. Auxiliar